



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 22/2025 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2º SEMESTRE/2025

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 30, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, torna pública a abertura de processo seletivo para o PROGRAMA MONITORIA – 2º semestre de 2025, com fundamento no Decreto nº 7.234/2020 e na Resolução CS/IFB nº 41/2020.

1. DO PROGRAMA MONITORIA

1.1 O Programa Monitoria é um programa que compõe a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, aprovada pela Resolução 41/2020 - RIFB/IFB e destina-se a fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e de práticas pedagógicas realizadas entre os estudantes, por meio da prestação de atendimento ou reforço escolar.

2. DO OBJETIVO

2.1 Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria do IFB:

2.1.1. Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos de componentes curriculares específicas.

2.1.2. Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.

2.1.3. Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

3. DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA E VALORES DOS AUXÍLIOS

3.1. O valor integral da bolsa mensal, para a Monitoria Remunerada, é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

3.2. Os estudantes selecionados neste processo seletivo, para modalidade monitoria remunerada terão direito à bolsa durante o 2º semestre letivo de 2025, por até 03 (três) meses, a contar da data de início das atividades de monitoria e observada a duração do semestre.

3.3. A monitoria voluntária poderá se tornar remunerada, a depender da disponibilidade orçamentária e organização do campus.

4. DO PÚBLICO ALVO, DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

4.1. Poderão participar deste edital os estudantes regularmente matriculados no Campus Brasília, nos cursos técnicos ou cursos de graduação presenciais prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica e/ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, nos termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

4.1.1. Estudantes matriculados no IFB campus Brasília em cursos técnicos ou de graduação a distância poderão participar deste edital apenas pela monitoria de modalidade voluntária.

4.2. Serão requisitos de participação:

4.2.1. Não estar pendente com documentação de monitorias anteriores.

4.2.2. Ter obtido aprovação no componente curricular cursado no IFB ou ter obtido aprovação do componente por

meio de aproveitamento de estudos.

4.2.2.1. Os estudantes que não cursaram o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no âmbito do IFB ou os estudantes que estejam cursando o primeiro ano/período poderão se candidatar ao processo seletivo, sendo a sua habilidade validada e avaliada no momento da avaliação do processo seletivo.

4.3. É vedada a participação de estudantes:

4.3.1. Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de formação inicial e continuada (FIC).

4.3.2. Estudantes que estejam cursando pós-graduação.

4.3.3. Estudantes matriculados em outros campi do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

5. DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

5.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

5.1.1. Monitoria do Ensino Técnico:

5.1.1.1. A monitoria do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado) é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.1.1.2. O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas dos cursos do Ensino Técnico.

5.1.2. Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).

5.1.2.1. O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes dos cursos de graduação e do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado)

5.1.2.2. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.2. O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele para o qual pleiteia a vaga de monitoria, observando os níveis de atuação, excetuando-se o estudante do curso a distância, que poderá ser monitor apenas de disciplina de seu próprio curso.

6. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

6.1. As modalidades de vinculação serão:

6.1.1. Monitoria Remunerada: o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de bolsa, definida no item 3.2 deste edital.

6.1.1.1. Os **estudantes monitores remunerados** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades presenciais.

6.1.2. Monitoria voluntária: o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.

6.1.2.1. Os **estudantes monitores voluntários** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.1.3. Os estudantes dos cursos a distância poderão participar apenas como monitores voluntários, exercendo suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.2. Os estudantes monitores remunerados ou voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital.

6.3. A monitoria não poderá ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente responsável por componente curricular.

7. DAS VAGAS

7.1 A quantidade de vagas disponibilizadas neste edital segue conforme tabela a seguir:

TÉCNICO EM EVENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO								
COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO

OF-TEC	Alice Watson Queiroz	Sexta - 14h10-17h30	1	0	Entrevista	12/09/2025	17h30	Coordenação EMI Eventos
Educação Física	Fernanda Bartoly Gonçalves	Quarta-feira das 13h10 às 15h10; Quinta-feira das 14h10 às 17h30	1	1	Entrevista Online	15/09/2025	15h	https://meet.google.com/zfy-fcuv-vav
Filosofia	Washington dos Santos Oliveira	segunda, quarta e quinta	1	1	Entrevista	15/09/2025	das 10h às 12h	Sala dos professores
CNT-Química	Sharon Landgraf Schlup	Segundas, terças e quartas à tarde	1	0	Análise do histórico escolar	12/09/2025	Não se aplica - Seleção via análise do histórico escolar	Não se aplica - Seleção via análise do histórico escolar
Física	Gustavo Targino Valente	Terça-feira: 14:10 - 15:10; Quarta-feira: 14:10 - 15:10; Quinta-feira: 13:10 - 14:10, 15:10 - 16:10 e 17:30 - 18:30.	2	0	Análise do histórico escolar	15/09/2025	Não se aplica - Seleção via análise do histórico escolar	Não se aplica - Seleção via análise do histórico escolar
Matemática	Luciana Lima Ventura	Segunda (3B 16h30; 3A 17h30) e Quinta (2A 13h10; 2B 16h30)	2	0	Análise do histórico escolar	16/09/2025	Não se aplica - Seleção via análise do histórico escolar	Não se aplica - Seleção via análise do histórico escolar

TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Educação Física	Kênia Souza dos Santos	Segunda 11:40-12h 14:50-17:40 Terça 11:40-12:50	1	3	Análise do histórico escolar	16/09/2025	15h	Biblioteca
Biologia	Luiz Carlos Ribeiro de Abreu	Terça e quarta-feira das 08h às 12h30	1	2	Análise do histórico escolar	16/09/2025	Não se aplica - Seleção via análise do histórico escolar	Não se aplica - Seleção via análise do histórico escolar
Programação Orientada a Objetos	Alex Helder Cordeiro do Rosário de Oliveira	Terças, quartas e sextas pela manhã	2	0	Entrevista	12/09/2025	10h00 - 10h50	Laboratório 01 (ou laboratório 03)
História	Dayane Augusta Santos da Silva	Segundas, terças e sexta-feiras pela	1	1	Análise do histórico	16/09/2025	Não se aplica - Seleção via análise do	Não se aplica - Seleção via análise do histórico escolar

		manhã			escolar		histórico escolar	
Lógica de programação 2	Eduardo Dias Alencar Júnior	Terça-feira e Quarta-feira, de 10:00 às 11:40	2	0	Prova oral	12/09/2025	11h40 às 12h30	A2-12
Programação para web II	Fábio Henrique Oliveira	Turma 3B Terça-feira das 8:00 às 10:50 Turma 3A Quinta-feira das 8:00 às 10:50	2	0	Prova e entrevista	15/09/2025	14h	Sala G209 (Laboratório de Computação Aplicada - GPCA)

ENSINO MÉDIO - PROEJA MARKETING

COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Língua Portuguesa	Josué de Sousa Mendes	1. EJAMARK2A - terça-feira, das 18 às 21h30 2. EJAMARK4A - quinta-feira, das 18 às 21h30	1	1	Entrevista	16/09/2025	17h	Sala da CDSS - BT 5.2 (mesmo ambiente da CGAE)
Matemática	Edgar Luis Bezerra de Almeida	Segundas-feiras, às 20h00 e sextas-feiras, às 21h00	1	0	Análise do histórico escolar	15/09/2025	19h00	Reunião remota. Link: https://meet.google.com/jnq-hbrs-zdr

LICENCIATURA EM DANÇA

COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira	Gláucia Melasso Garcia de Carvalho	Quarta feira, 16 às 18:30	1	0	Análise do histórico escolar	15/09/2025	14h	Sala dos Professores
Fundamentos da Música 1	Juliana Rocha de Faria Silva	Quartas-feiras das 8h00 às 10h30	1	0	Prova oral	12/09/2025	16h30	Sala de Música
Práticas Corporais I	Carla Sabrina Cunha	terça-feira de 8h às 10:50 e sexta-feira de 10h às 11:40	1	0	Análise do histórico escolar	12/09/2025	10h45	Sala da coordenação da dança
Teoria e História da Dança 1	Eloisa Marques Rosa	Segunda e Quinta - 10h50 às 12h30	1	0	Entrevista	12/09/2025	14h as 15h40.	Sala do NDE - Núcleo Docente Estruturante da Li Dança

Práticas Integradoras e de Ensino IV	Marcos Buiati	Segundas e quintas - 14h às 16h50	1	0	Entrevista	16/09/2025	11h	Bloco administrativo - Sala G2-09
TÉCNICO SUBSEQUENTE - ADMINISTRAÇÃO								
COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Economia	Jaqueline Thomazine brocchi	Terça feira 14h e sexta feira 19h	1	1	Análise do histórico escolar	16/09/2025	14h	Sala de aula da turma tad 2 módulo vespertino
Matemática	Edgar Luis Bezerra de Almeida	Quartas-feiras, 19h00 às 22h00	1	0	Entrevista Online	15/09/2025	18h30	Link: Entrevista monitores (18h30 ADM, 19h00 EJA) https://meet.google.com/jnq-hbrs-zdr
Informática Aplicada	Cássio Murilo Alves Costa	Terça (tarde), quinta (noite) e sexta (tarde e noite).	2	2	Entrevista	12/09/2025	16h	Laboratório de Informática 12.
TÉCNICO SUBSEQUENTE - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS								
COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Informática Instrumental	Dauster Souza Pereira	Segunda-feira das 14h às 17:40h	1	0	Entrevista	12/09/2025	14h	Sala G2-07
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA								
COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Fundamentos da Economia	Philippe Tshimanga	Terças-feiras: das 14h às 17h e das 19h às 22h.	1	1	Entrevista	12/09/2025	Entre 15h e 17h.	Sala dos professores.
Gestão Patrimonial e de Materiais	Katia Palomo	segunda e sexta	1	2	Análise do histórico escolar	15/09/2025	17h	LabINOVA G201
TECNOLOGIA EM EVENTOS								

COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Sustentabilidade em Eventos	Simone Pinheiro Santos	Quinta das 8h às 10h	1	1	Entrevista	16/09/2025	10h	Coordenação de Sustentabilidade (ao lado da Coordenação de estágios)

TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Comunicação Organizacional	Denise Gomes de Moura	quinta-feira, das 19h às 22h.	1	0	Entrevista	15/09/2025	18h30	Biblioteca do CBRA
Matemática Financeira	Philippe Tshimanga	Quarta-feira das 19h às 22h.	1	0	Entrevista	12/09/2025	Entre 15h e 17h.	Sala dos professores

TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET

COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE ORIENTADOR	DIA E HORÁRIO QUE ACONTECEM AS AULAS DA COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS	FORMA DA SELEÇÃO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO DA SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO
Banco de Dados I	Bruno R. Braga	Segunda	2	0	Entrevista	12/09/2025, 15/09/2025	18h30	Sala da disciplina de Banco de Dados I, TSIN
Metodologia Científica e Elaboração de Textos	Denise Gomes de Moura	quinta-feira e sábado - das 16h às 16:50h	1	0	Entrevista	15/09/2025	18h. Presencial	biblioteca do campus Brasília
Programação Orientada a Objetos	Alisson Wilker Andrade Silva	ter 21h-22h e qua 19h-22h	1	0	Análise do histórico escolar	16/09/2025	Não se aplica - Seleção via análise do histórico escolar	Não se aplica - Seleção via análise do histórico escolar
Construção de Páginas para Internet I	Tiago Segato	Segunda-feira, das 14h às 17h	1	0	Análise do histórico escolar	12/09/2025, 15/09/2025, 16/09/2025	17h as 19h	G2-09
Introdução a ciência de dados	Fábio Henrique Oliveira	4 período noturno Quarta-feira das 19:00 às 22:00	1	0	Prova e entrevista	15/09/2025	14h	Sala G209 (Laboratório de Computação Aplicada - GPCA)

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O certame ocorrerá de acordo com o cronograma disposto a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital	01/09/2025
Período de Inscrições	01/09/2025 a 08/09/2025
Divulgação do resultado do final das inscrições e Divulgação das datas e horários das avaliações	11/09/2025
Período de realização das avaliações	12/09/2025 á 16/09/2025
Divulgação do resultado preliminar das avaliações	23/09/2025
Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	23/09/2025 e 24/09/2025
Divulgação do resultado final	26/09/2025
Assinatura e entrega do Termo de Compromisso	30/09/2025 e 31/09/2025
Início das atividades da monitoria	01/10/2025

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e de mais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link: <https://forms.gle/fvly6sFtqvqLuXQe6>

9.2.1 O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

9.3. Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga de monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.

9.4 O estudante poderá se inscrever em até 2 (duas) componentes/disciplinas.

9.4.1 O estudante que for aprovado em mais de 1 (um) componente curricular, independente da modalidade, deverá optar por apenas uma monitoria.

10. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada pelo docente responsável pela componente curricular por meio de: prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a critério do docente responsável pelo componente curricular, de acordo com as especificidades da disciplina.

10.1.1. As formas de avaliação (se presencial ou on-line), os instrumentos que serão utilizados para cada componente curricular (se entrevista, prova escrita, oral, etc), os locais (presencial ou on-line) bem como os dias e horários que as avaliações acontecerão serão divulgados, de acordo com o item 8.1 deste edital, **no site do IFB**.

10.2. A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de

desempate.

10.2.1. O estudante será eliminado no processo seletivo se:

10.2.1.1. Não atender ao disposto no item 4 deste edital;

10.2.1.2. Não preencher ou enviar o formulário de inscrição dentro do prazo determinado no item 8.1 deste edital;

10.2.1.3. Preencher de forma incorreta ou em desacordo com o edital

10.2.1.4. Não realizar as etapas do processo de seleção.

10.2.2. São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:

10.2.2.1. Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo docente responsável pelo componente curricular.

10.2.3. Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

10.2.3.1. Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.

10.2.3.2. Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.

10.2.3.3. Ter estudado integralmente em escola pública.

10.2.3.4. Ser preto, pardo ou indígena.

10.2.3.5. Ser estudante com deficiência.

10.2.3.6. Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

10.2.3.7. Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus, a partir do ano de 2022.

10.2.3.8. Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

10.3. Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá concordar e comprometer-se com as condições expressas neste edital especialmente as que constam no ANEXO II (Regras de participação do Estudante Monitor - Programa Monitoria da Assistência Estudantil), por meio do Termo de Compromisso (ANEXO I).

10.3.1. O Termo de Compromisso deverá ser assinado e, depois, escaneado ou fotografado e entregue por meio de formulário eletrônico.

10.3.1.1. Os Termos de Compromisso que não forem enviados através da forma descrita no item 10.3.1 e/ou enviados fora do prazo descrito no item 8.1, serão invalidados.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O estudante que desejar interpor (apresentar) recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação para Coordenação Geral de Assistência Estudantil, nos prazos especificados no item 8.1 deste edital.

11.1.1. Para interpor o recurso, o estudante candidato deverá enviar e-mail para o endereço cdps.cbra@ifb.edu.br, tendo como Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO MONITORIA 2025 - (NOME COMPLETO DO ESTUDANTE).

11.1.2. O candidato irá enviar na mensagem de e-mail: sua identificação (nome completo, matrícula, curso e turno), a que se refere o recurso solicitado, e a exposição de motivos.

11.2. O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será encaminhado ao docente da componente curricular, que é o responsável pela análise e emissão do parecer final.

11.3. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.

11.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas de acordo com o item 7.1.

12.2. A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail cdps.cbra@ifb.edu.br.

12.3. O estudante monitor ao concluir o período da monitoria fará jus ao certificado com a respectiva carga horária de atuação.

12.3.1. O envio dos certificados de monitoria será realizado por e-mail e acontecerá em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do término das atividades da monitoria.

12.4. As regras de participação do Estudante Monitor do Programa Monitoria da Assistência Estudantil constam no Anexo II deste Edital.

12.5. O beneficiário que, por qualquer motivo, **receber o pagamento da bolsa indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s)** por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo site: www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.

12.6. Objetivando o princípio da eficiência na Administração Pública, outros programas de monitoria do campus poderão realizar o aproveitamento da lista de monitores deste edital.

12.7. Os casos omissos desta seleção de estudantes serão analisados pela Direção Geral do Campus, Direção de Ensino, Direção de Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão, ouvida a Coordenação-Geral de Assistência Estudantil do Campus, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

Assinado eletronicamente

CHRISTINE REBOUÇAS LOURENÇO
Diretora-geral do IFB - Campus Brasília
(Portaria 710 de 31/07/2023, publicada no DOU em 01/08/2023)



ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA
MONITORIA IFB – CAMPUS BRASÍLIA

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA IFB – CAMPUS BRASÍLIA

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante regularmente matriculado no Curso _____ do campus Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado como monitor do componente curricular _____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas dispostas no Edital N° _____ e no ANEXO II (REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA), bem como a concluir o período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino- aprendizagem e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade sem vínculo empregatício.

Brasília, ____ / ____ / ____

Assinatura do Estudante

- No encerramento das atividades do Plano de Atividades, o relatório final da monitoria.
 - Os documentos citados nos itens anteriores deverão ser apresentados pelo estudante após a assinatura do docente.
6. Prestar monitoria apenas aos estudantes do componente curricular para o qual foi selecionado para monitorar.
 7. Participar das reuniões demandadas pela Coordenação de projetos e atividades estudantis e/ou pela Coordenação Geral de Ensino.
 8. Manter comunicação e informar à Coordenação de projetos e atividades estudantis qualquer irregularidade no processo de monitoria.
 9. Realizar os atendimentos presenciais aos alunos no laboratório de Monitoria, situado na sala **ET-05** localizada na biblioteca do campus Brasília.
 10. Zelar pelo laboratório de Monitoria, mantendo organizado e tendo cuidado com os equipamentos, móveis e a chave do local.

DAS VEDAÇÕES DO MONITOR

São vedadas ao estudante monitor as seguintes atividades:

1. O exercício de atividades técnico-administrativas.
2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina/unidade curricular.
3. A aplicação de provas ou atividades acadêmicas presenciais ou não presenciais sem a supervisão e acompanhamento do professor da disciplina.
4. O preenchimento de documentos oficiais, que são de responsabilidade do docente.
5. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor.
6. O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no edital.

DA BOLSA E DO PAGAMENTO

1. O valor mensal integral da bolsa do Programa Monitoria da Política de Assistência Estudantil (PAE) é de R\$400,00 (quatrocentos reais), comprovada a execução das atividades referente ao mês em questão.
2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante.
3. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das carga horária exigida, a bolsa será paga proporcionalmente de monitoria realizadas no mês.
4. Alterações eventuais na execução das atividades semanais do estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com o docente responsável pela disciplina.
5. A monitoria não se configura como vínculo empregatício entre o estudante e o IFB, em hipótese nenhuma.
6. O pagamento será creditado vinculado ao CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar a bolsa, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de projetos e atividades estudantis.
7. Quando o pagamento da bolsa do Programa Monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e, se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa referente àquele mês.
8. No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CGAE solicitará o repagamento de forma automática.

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

1. A **suspensão** da monitoria ocorrerá por:

- Obtenção de frequência mensal irregular nos componentes curriculares do curso no qual o estudante está matriculado.
- Não apresentação à CGAE dos relatórios mensais referentes às atividades de Monitoria, devidamente atestado pelo docente responsável pela componente curricular e/ou coordenador de curso.
- Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente entrar em contato com a CGAE.

2. O **cancelamento** da monitoria ocorrerá por:

- Indicação da Coordenação de projetos e atividades estudantis e do docente responsável pelo componente curricular, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante.
- Se por algum motivo justificado o professor não puder dar continuidade ao acompanhamento da monitoria.
- Decorridos dois meses da monitoria, não for verificada demanda.
- Conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento ou trancamento de matrícula, bem como por motivo de transferência para outro campus do IFB.
- Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 - 2016/CS-IFB.
- Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de projetos e atividades estudantis sob ciência do docente responsável pelo componente curricular.
- Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante o período para o qual foi selecionado como monitor.

3. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às monitorias realizadas, considerando o relatório de atividades do mês realizado pelo monitor com a ciência do docente responsável pela componente curricular.

4. As regras acima são aplicáveis também à **Monitoria Voluntária**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Christine Reboucas Lourenco, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGBR**, em 01/09/2025 16:17:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640769

Código de Autenticação: 9ccbb13876

